

RESOLUÇÃO 417, DE 7 DE JUNHO DE 2.000

Dispõe sobre a criação de Diploma de Mérito Participativo e contém outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, d, da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Unaí outorgará anualmente a 02 (dois) cidadãos que obtiverem o maior índice de frequência às reuniões ordinárias da Câmara o Diploma de Mérito Participativo, como forma de reconhecimento público pela participação popular.

Parágrafo único O diploma de que trata o “caput” deste artigo não será concedido a servidores do Poder Legislativo que estejam presentes às reuniões ordinárias no exercício de suas funções.

Art. 2º O ato solene de entregue do referido diploma será realizado na última reunião ordinária a cada Sessão Legislativa.

Art. 3º Em caso de empate, considerar-se-ão agraciados os mais idosos.

Art. 4º. A Secretaria da Câmara colocará à disposição daqueles que comparecerem às reuniões ordinárias um livro próprio para assinaturas e registro dos presentes às galerias.

Parágrafo único O livro de presença será o documento hábil para verificação do comparecimento dos cidadãos e, conseqüentemente, servirá de parâmetro para outorga do referido diploma.

Art. 5º A Mesa Diretora providenciará ampla divulgação do disposto nesta Resolução, com vistas a levar ao conhecimento da população o seu alcance.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 7 de junho de 2.000; 56º da Instalação do Município.

VEREADOR SARGENTO EUSTÁQUIO
Presidente

VEREADOR ZÉ DA ESTRADA
1º Secretário